



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BORGES

Praça 13 de Abril, 302 - CEP 99435-000



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 063/2014.

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO DE ALARMES EM DIVERSOS PRÉDIOS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE CAMPOS BORGES.

O **MUNICÍPIO DE CAMPOS BORGES/RS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, cadastrado no CGC/MF sob nº. 92.406.164/0001-31, com sede na Praça 13 de abril nº. 302, Centro, representado pela Prefeita Municipal **Sra. SANDRA REGINA SOARES**, cadastrado no CPF sob nº. 958.421.600-72, residente e domiciliado no distrito de Mundo Novo, Município de Campos Borges - RS, de ora em diante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado a Empresa **INVIOLÁVEL SOLEDADE ALARMES LTDA - ME**, CNPJ Nº.10.262.980/0001-54, com sede na Av. Mal. Floriano Peixoto, 2035, município de Soledade RS representada neste ato por Ari Antônio Martins, brasileiro, casado, portador de CPF/MF nº. 384.378.300-44, residente e domiciliado na Rua Bento Gonçalves, 2470, município de Soledade RS, doravante denominado de **CONTRATADO**, firmam o presente 1º Termo Aditivo ao Contrato 063/2014, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

O presente Termo Aditivo ao Contrato rege-se ainda, pelas disposições Lei Federal Nº 8.666/93 com suas alterações, e é celebrado com base nos seguintes documentos, os quais independem de transcrição, e passam a fazer parte integrante deste Instrumento, em tudo o que não o contrariar:

Licitação Nº. 029/2014 – Modalidade CONVITE Nº. 018/2014.

Proposta da CONTRATADA vencedora da Licitação Nº. 029/2014, CONVITE Nº. 018/2014:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O presente Termo Aditivo ao Contrato de prestação de serviço nº 063/2014, tem como objetivo a prorrogação de seu prazo de vigência e do reajuste de valores, fica prorrogado o prazo do contrato por 12 (doze) meses, passando a vigorar a partir de **19 de junho de 2015.**

CLAUSULA SEGUNDA:

Conforme previsto na Clausula Quinta – Do Reajuste, item 5.2, ficam reajustados os preços em decorrência da variação do IGPM-M/FGV, relativos últimos 12 (doze) meses, no percentual de **4,10% (quatro virgula dez por cento)** Contrato 063/2014. Assim, o valor reajustado pelo IGPM-M/F GV passa de **R\$ 109,00 (cento e nove reais)** para **R\$113,47(cento e treze reais e quarenta e sete centavos)**, para cada ponto relacionado na tabela a seguir.

Tabela de valores corrigidos para monitoramento dos pontos específicos:

"Trabalho, transparência e igualdade"



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BORGES

Praça 13 de Abril, 302 - CEP 99435-000



Seqüência	Prédio	Endereço	Valor mensal
01	Prédio Administrativo da Prefeitura Municipal.	Praça 13 de abril, nº 302 - Centro	R\$ 113,47
02	Escola Municipal de Ensino Fundamental Menino Deus.	Rua Ipiranga, nº 568 - Centro	R\$ 113,47
03	Escola Municipal de Educação Infantil Toca dos Tocos.	Rua Rui Barbosa, nº 396 - Centro	R\$ 113,47
04	Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social e Pronto Atendimento Municipal.	Av. Mauricio Cardoso, nº 220 - Centro	R\$ 113,47
05	CRAS - Centro de Referência da Assistência Social.	Rua Brasil, S/Nº	R\$ 113,47
06	Prédio da Unidade Básica de Saúde da Vila Operária	Rua Fernando Franco Toledo	R\$ 113,47

CLAUSULA TERCEIRA:


Todas as demais cláusulas, sub-cláusula e condições anteriormente firmadas, não alteradas ou extintas pelo presente instrumento, ratificam-se por sua eficácia e vigência sendo que o CONTRATANTE e CONTRATADO, deverão observar e cumprir.

CLAUSULA QUARTA:


Fica eleito o foro da Comarca de Espumoso para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

E, por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente Contrato em três vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Campos Borges, 18 de junho de 2015.



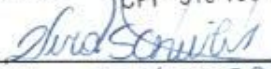
SANDRA REGINA SOARES
PREFEITA MUNICIPAL
CONTRATANTE



INVIOLÁVEL SOLEDADE ALARMES LTDA - ME
CONTRATADO


Testemunhas

Celso de Alvarenga
Sec. Mun. de Fazenda
CPF. 310 166 420-91



CPF. 02410023037

"Trabalho, transparência e igualdade"

 Calculadora do cidadão	Atividade pública 18/06/2015 - 09:49
Calculadora do cidadão Ajuda	
Início > Calculadora do cidadão > Correção de valores	[CALFW0302]

Resultado da Correção pelo IGP-M (FGV)**Dados básicos da correção pelo IGP-M (FGV)**

Dados informados	
Data inicial	06/2014
Data final	05/2015
Valor nominal	R\$ 109,00 (REAL)
Dados calculados	
Índice de correção no período	1,0410408
Valor percentual correspondente	4,1040800 %
Valor corrigido na data final	R\$ 113,47 (REAL)